

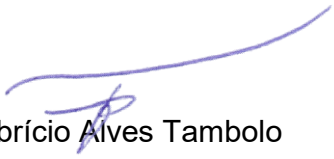
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO N.º 17/2024 - CMS/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP) convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, para participar da **93ª Reunião Ordinária, agendada para 06/11/2024 às 18:30 horas no Auditório do Conselho Municipal de Saúde junto à Escola de Saúde Pública** (Rua Cruz Machado, n.º 70 - São Pedro - São José dos Pinhais / Paraná), com transmissão pela página do CMS/SJP no Facebook, conforme segue:

- I - Abertura da Sessão Plenária pelo Presidente do CMS/SJP;
- II - Chamada e verificação do *quorum*;
- III - Justificativa das faltas dos Conselheiros Titulares e Suplentes;
- IV - Aprovação das atas de reuniões anteriores;
- V - Ordem do dia:
 - a) Ações de Combate a Dengue (2024) - Apresentação: Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) / Divisão de Epidemiologia (DVE);
 - b) POM - Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - Apresentação: Karen Cristina Martins (DAS);
 - c) Resolução Ad Referendum n.º 5, de 8 de outubro de 2024 CMS/SJP - Adesão à Resolução SESA/PR n.º 924/2024;
 - d) Calendário de Reuniões 2025;
 - e) Manutenção de veículos - Presidente Fabrício Alves Tambolo;
 - f) Desdobramento da Recomendação Administrativa n.º 03/2024 – MPPR.
- VI - Informes gerais;
- VII - Palavra dada à comunidade;
- VIII - Encerramento da Sessão Plenária pelo Presidente do CMS/SJP.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a Secretaria Executiva através do e-mail conselhosaudesjp@gmail.com, telefone (41) 3556-4088, ou pessoalmente na sede do CMS/SJP.

São José dos Pinhais, 1º de novembro de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Convocação de Reunião n.º 17/2024 – CMS/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP) convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, para participar da **93ª Reunião Ordinária, agendada para 06/11/2024 às 18:30 horas no Auditório do Conselho Municipal de Saúde junto à Escola de Saúde Pública** (Rua Cruz Machado, n.º 70 - São Pedro - São José dos Pinhais / Paraná), com transmissão pela página do CMS/SJP no Facebook, conforme segue:

I - Abertura da Sessão Plenária pelo Presidente do CMS/SJP;

II - Chamada e verificação do *quorum*;

III - Justificativa das faltas dos Conselheiros Titulares e Suplentes;

IV - Aprovação das atas de reuniões anteriores;

V - Ordem do dia:

a) Ações de Combate a Dengue (2024) - Apresentação: Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) / Divisão de Epidemiologia (DVE);

b) POM - Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - Apresentação: Karen Cristina Martins (DAS);

c) Resolução *Ad Referendum* n.º 5, de 8 de outubro de 2024 CMS/SJP - Adesão à Resolução SESA/PR n.º 924/2024;

d) Calendário de Reuniões 2025;

e) Manutenção de veículos - Presidente Fabrício Alves Tambolo;

f) Desdobramento da Recomendação Administrativa n.º 03/2024 – MPPR.

VI - Informes gerais;

VII - Palavra dada à comunidade;

VIII - Encerramento da Sessão Plenária pelo Presidente do CMS/SJP.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a Secretaria Executiva através do e-mail conselhosaudesjp@gmail.com, telefone (41) 3556-4088, ou pessoalmente na sede do CMS/SJP. São José dos Pinhais, 1º de novembro de 2024.

Fabrício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Regulamento Eleitoral n.º 1/2024 – CMS/SJP

Chamamento Público para Plenária Eleitoral de Entidades dos Segmentos dos Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, por meio de sua Comissão Temporária Eleitoral instituída pela Resolução n.º 267, de 20 de agosto de 2024 - CMS/SJP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, e suas alterações;

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 03/2024 do 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, aprovado pela Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP:

“SEÇÃO V

Das Entidades Membro do Conselho

Art. 38º O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - A entidade eleita, que por algum motivo deixar o cargo vago, deverá ser substituída pelo Respectivo Suplente;

II - não havendo Suplente, será convocada a próxima entidade do seu Segmento mais votado na última Conferência Municipal; e, caso não haja outra entidade, deverá ser chamada uma Plenária Eleitoral do Segmento, especialmente convocada para esse fim e mediada pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.”